



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA  
RDI Nº 014/26**

**Marcelo Carlos Nascimento Vianna**, Vice-Presidente de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto, no Regulamento Geral de Competições, no Regulamento Específico do Campeonato de Clubes Amadores da Capital da Categoria Sub/17 de 2026, e

Considerando que o filiado *Centro Esportivo e Cultural Atlético Juventude* deixou inscrever e registrar atletas em número suficiente para a disputa da primeira partida do clube no Regulamento Específico do Campeonato de Clubes Amadores da Capital da Categoria Sub/17 de 2026, desatendendo assim o disposto nos artigos 19, I e 21, §4º do respectivo REC;

Considerando que nessas condições o clube não terá como disputar suas partidas na respectiva competição, sem violar o disposto no artigo 214 do CBJD

**RESOLVE:**

Determinar a **SUSPENSÃO** do *Centro Esportivo e Cultural Atlético Juventude* do Campeonato de Clubes Amadores da Capital da Categoria Sub/17 de 2026, até que o clube regularize a pendência, ficando seus adversários e os árbitros dispensados do comparecimento aos próximos jogos programados para a equipe, aplicando-se os regulamentos em relação ao caso.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2026.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA  
VICE-PRESIDENTE DE COMPETIÇÕES**